

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando que:

a) A estudante Vanessa Rodrigues da Silva requereu a realização de provas públicas de defesa do trabalho final de mestrado em Gestão Hoteleira ministrado pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), com o título “As características, serviços, atividades e experiências que os consumidores atribuem maior valor no momento de seleção de um empreendimento de turismo no espaço rural de pequena dimensão – casas de campo”;

b) Nos termos do artigo 144.º do Regulamento Académico da ESHTE, aprovado pelo Despacho n.º 173/PRES/ESHTE/2018, de 5 de setembro, o júri proposto foi aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESHTE;

c) Nos termos do artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a dissertação, o trabalho de projeto ou o relatório de estágio são objeto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior;

Nos termos supra referidos e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, nomeio o seguinte júri para as provas públicas de defesa do trabalho final de mestrado requeridas pela estudante Vanessa Rodrigues da Silva:

Júri

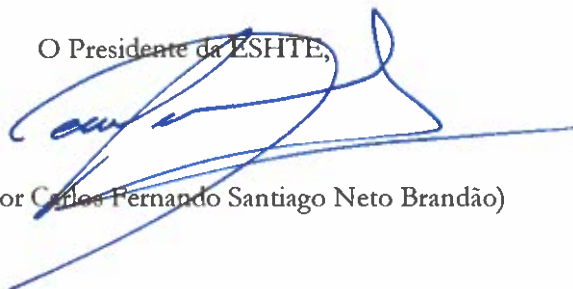
- Especialista Paula Maria Magueijo Francisco, Professora Adjunta na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, na qualidade de Presidente do Júri;

- Doutor Luís Miguel Valente Gonçalves, Professor Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, na qualidade de Arguente;

- Dr. Pedro Manuel Alves Trindade, Professor Adjunto Convidado e Especialista de reconhecida experiência e competência profissional (reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril), na qualidade de Orientador.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e nove dias de abril de dois mil e vinte e quatro

O Presidente da ESHTE,



(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)